

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
PRESIDÊNCIA**

**CONVÊNIO Nº. 055/2014**

**Convênio celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB e a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO para acesso ao banco de dados de Cadastro de Empresas da JUCEB.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.983/0001-11, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador – Bahia, CEP 40.015-010, doravante designada **JUCEB**, 1º conveniente, representada por seu Presidente, **FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA**, e a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.989.715/0036-32, com sede na cidade de Salvador, Av. sete de setembro, nº 308, Corredor da Vitória, - Salvador / CEP 40.080-001, neste ato representado por seu **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO NO ESTADO DA BAHIA, DR. ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**, designada como 2º conveniente, resolvem celebrar o presente convênio. Considerando que a Junta Comercial do Estado da Bahia possui cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico e que as informações a serem fornecidas estão disponíveis na forma da Lei Federal nº. 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, resolvem celebrar o presente Convênio com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo o acesso ao banco de dados “on-line” da **JUCEB para PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**, para a obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução dos processos em tramitação. Serão liberadas 50 (CINQUENTA) senhas de usuários para acesso ao banco de dados.

*Maritina Cruz*  
Assessora Jurídica PR 5ª Região  
Matrícula: 6005990-7



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO 2º CONVENENTE

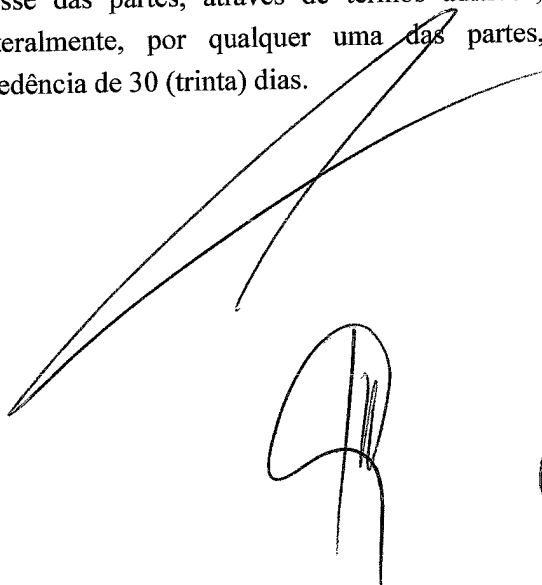
- a) Indicar e credenciar, formalmente por documento específico, 03 (TRÊS) servidores públicos que serão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuário de acesso ao banco de dados;
- b) Utilizar o acesso, objeto deste Convênio, exclusivamente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a que título for, ou, de qualquer forma, divulgar as informações acessadas;
- c) Disponibilizar infra-estrutura tecnológica necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias;
- d) Responsabilizar-se perante a JUCEB e terceiros, pelos acessos efetuados por seus servidores credenciados, bem como pela utilização indevida das informações obtidas;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB – 1º CONVENENTE

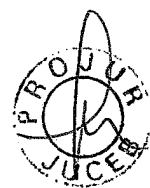
- a) Tornar disponível o acesso ao banco de dados pela utilização de um sistema próprio por meio de senha pessoal a ser utilizada única e exclusivamente pelos servidores públicos indicados, estabelecido os limites de segurança e privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas;
- b) Treinar especificamente os 03 (TRÊS) servidores públicos da PROCURADORIA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, indicados em **Ofício nº 245/2014 – GAB/PRT5ª**, no dia 04/09/2014, conforme anexo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou alterado por interesse das partes, através de termos aditivos, bem como denunciado, de comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.



*Mariana Cruz*  
Assessora Jurídica PR/ 5ª Regiã.  
Matrícula: 6005990-7




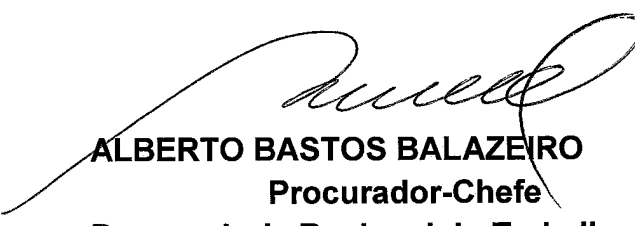
## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer dúvida sobre o presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 19 de setembro de 2014.


  
**FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA**  
Presidente da JUCEB  
Junta Comercial do Estado da Bahia

  
**ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**  
Procurador-Chefe  
Procuradoria Regional do Trabalho  
da 5ª Região no Estado da Bahia

### TESTEMUNHAS:

1.  
-----

2.  
-----

  
Mariana Cruz  
Assessora Jurídica PRT 5ª Região  
Matrícula: 6005990-7





Onde se lê:

## ANEXO III

NOME ARTÍSTICO	REPRESENTANTE	CPEC/PI	SITUAÇÃO
NESTOR S DE FE	Tony Produções Artísticas E Serviços LTDA - ME	15.293.993/0001-09	Atividade - Participação no Duv Negro - O MANGUE ECOLOGICO DE CASAZERAS
TEMPERO DO SAMBA	Tony Produções Artísticas E Serviços LTDA - ME	15.293.993/0001-09	Participação/atividade - Participação no Duv Negro - O MANGUE ECOLOGICO DE CASAZERAS
GAL DO BISCO	Tony Produções Artísticas E Serviços LTDA - ME	15.293.993/0001-09	Atividade - Participação no Duv Negro - O MANGUE ECOLOGICO DE CASAZERAS

Leis - 99:

## ANEXO I

## HABILITAÇÃO PARA A FASE DE CURADORIA E SELEÇÃO

LARGOS - PEDRO ARCHANJO / TEREZA BATISTA / QUINCAS BERRO D'ÁGUA

NOME ARTÍSTICO	REPRESENTANTE	CPEC/PI
NESTOR S DE FE	Tony Produções Artísticas E Serviços LTDA - ME	15.293.993/0001-09
TEMPERO DO SAMBA	Tony Produções Artísticas E Serviços LTDA - ME	15.293.993/0001-09
GAL DO BISCO	Tony Produções Artísticas E Serviços LTDA - ME	15.293.993/0001-09

## Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC

## Resumo de Portarias

PORTARIA Nº 003/2015, de 15.01.2015 - Considera designado ANDREA NATIVIDADE MONTENEGRO, matrícula nº 57.447.431-5, para substituir MARIA DE FÁTIMA FRÓES E ALMEIDA SOUTO MAIOR, matrícula nº 57.547.845-9, no período de 15.01.2015 a 14.02.2015, em decorrência de férias regulamentares.  
MARIA DE FÁTIMA FRÓES E ALMEIDA SOUTO MAIOR  
Diretora Geral

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

## RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 013/2013. Convenientes: CAR/SEDIR/Associação dos/as Assentados/as no Projeto de Assentamento Dom Malhães. Objeto: Implantação de 28 moradias, na comunidade Dom Malhães, beneficiando 28 famílias no município de Ipirá. Projeto: 1032 Fontes; Tesouro do Estado/PRO-COFINS. Valor R\$ 66.700,00. Prazo: 720 dias, a contar da data de liberação dos recursos pela CAR. Assinatura: 09/04/2013.

Nº 053/2012. Convenientes: CAR/SEDIR/Associação dos Moradores e Amigos da Cidade de Almadina. Objeto: Implantação de 38 sanitários residenciais, na Rua Nova, no município de Almadina. PROGRAMA PRODUIZIR. Fontes: BIRD e/ou Tesouro do Estado Valor R\$ 143.716,24. Prazo: 720 dias, a contar da data de liberação dos recursos pela CAR. Assinatura: 09/01/2012.

## TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ADTV Nº 078/11.4. Convenientes: CAR/SEDIR/Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Sobara - Quijinga/BA. Prazo: Prorrogado por mais 365 dias, contado a partir de 09/10/2014. Programa: Seleção de Projetos de Apoio a Empreendimentos Econômicos Solidários e de Agricultura Familiar. Assinatura: 07/10/2014.

ADTV Nº 106/11.4. Convenientes: CAR/SEDIR/Cooperativa de Produção de Jovens do Município de Água Fria/BA. Prazo: Prorrogado por mais 360 dias, contado a partir de 16/12/2014. Programa: Seleção de Projetos de Apoio a Empreendimentos Econômicos Solidários e de Agricultura Familiar. Assinatura: 14/12/2014.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Retificação

Na Portaria nº 021, de concessão de licença prêmio de Maria Tereza de Sá Falcon, publicada na Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, no DOE de 05/04/2012:

ONDE SE LÊ: ...quinquênios de 1973/1976 e 1978/1983...

LEIA-SE: ...quinquênios de 1993/1998 e 2005/2010...

Na Portaria nº 034, nº 035, nº 036, DOE de 01/11/2011; Portaria nº 016, DOE de 23/03/2012; Portaria nº 021, DOE de 05/04/2012, de concessão de licença prêmio, publicadas na Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração:

ONDE SE LÊ: ...6.667...

LEIA-SE: ...8.877...

## DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Conceder licença prêmio por assiduidade, de acordo com os artigos 107 a 110, da Lei 6.577, de 26 de setembro de 1984, aos servidores abaixo relacionados:  
Processo 1100140016436, do servidor Reinaldo José de Matos, 01 (um) mês, referente ao quinquênio de 1998/2003, a partir de 01/02/2015.  
Processo 1100150000074, da servidora Sonia Maia Silveira Dias, 01 (um) mês, referente ao quinquênio de 1991/1996, a partir de 19/02/2015.  
Processo 1100140016928, da servidora Ângela Cristina Figueiras de Matos, 01 (um) mês, referente ao quinquênio de 2002/2007, a partir de 02/03/2015.

Ângela Góes Neiva

Diretora Geral

## TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - CONTRATAÇÃO

ESTUDANTE	AFFRTER/DE	TÉRMINO	NÍVEL	UNIDADE
CHARLES GOMES DE JESUS MENDES	1954/2015	19/07/2015	SUPERIOR	006

Salvador, 15 de janeiro de 2015.

ÂNGELA GÓES NEIVA

Diretora Geral

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

## PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Nº 008/15

A Diretora Geral em exercício do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1111150024820,

## RESOLVE:

Reconhecer à servidora CRISTINA CANÁRIO MAIA, matrícula nº 38.220013-3, o direito a contagem em dobro de sua licença prêmio não fruída, para efeito de aposentadoria, no total de 18 (dezoito) meses, referente aos quinquênios compreendidos entre os anos de 1992 a 1997, 1997 a 1992, 1992 a 1997.

Mária do Rosário Costa Muricy

Diretora Geral em exercício

Processo IBAMETRO nº 1111150024730 - Interessado: ROBERTSON DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 15.256361-9

Assunto: Abono Permanência - DEFERIDO - Início: 29.01.2014 - Parecer PROJUR

Mária do Rosário Costa Muricy - Diretora Geral em exercício, Em, 19 de janeiro de 2015

## Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

## ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 008/2015 - Designar os servidores ANTONIO CARLOS DE SOUZA, cad. nº 64000068-4, DENISE SENA SOUZA NASCIMENTO, cad. nº 64000068-7 e JULIA TEIXEIRA, cad. nº 67000052-1, para comporem a comissão encarregada de promover o inventário de material permanente e de consumo desta Autarquia, referente ao exercício de 2014, sob a presidência do primeiro.

Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72 do Dec. 1800/98, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento, os atos das empresas COSMÉ FORTUNA REBOÇAS, sob nº 29105027485 em 17/10/2014 - Nire: 29105027485; RICARDO SILVA MANGUEIRA COMERCIAL, sob nº 29901151411 em 07/11/2014 - Nire: 29104785335 arquivados na Junta Comercial da Bahia.

Fica cancelado o ato do processo arquivado sob nº 67363886 em 10/03/2014 da empresa BASAREL COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA - NIRE 29200028647, após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1900/98.

RESUMO: Convênio Nº 045/2014, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA BAHIA. OBJETO: acesso ao banco de dados "on-line" pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA BAHIA E PROCURADORIAS SECCIONAIS NO ESTADO DA BAHIA, para a obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão de informações necessárias para instrução dos processos em tramitação. Serão liberadas 17 (dezessete) sentenças de usuários para o acesso. Prazo: 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos para a partir do dia 29/12/2014. Assinaturas: Francisco Nóbis de Oliveira pela JUCEB e Marcela Bassi Peres pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DA BAHIA.

RESUMO: Convênio Nº 055/2014, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO / MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. OBJETO: acesso ao banco de dados "on-line" da JUCEB para PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, para a obtenção de informações cadastrais de